



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 32/50, por entender que o mesmo não contraria as disposições legais em vigor.

--*-

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 1.950

Arthur Vieira de Moraes
(Dr. Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

João Cera Filho
(João Cera Filho)

Carlos Franco da Silveira
(Carlos Franco da Silveira)

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 32/50, por entender que o mesmo não contraria as disposições legais em vigor.

一一一

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 1.950

(Dr. Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

(João Cera Filho)

(Carlos Franco da Silveira)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 293/50

Pirassununga, 8 de Novembro de 1.950

Exmo. Snr. Vereador
Arthur Vieira de Moraes
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Nesta

Tenho o prazer de encaminhar à V.Excia., para fins de estudos, o incluso projeto de lei nº 32/50, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento da sexta-partida de vencimentos devida ao funcionário inativo Snr. Germano Dix.

Renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Alziryo POZZI)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 292/50

Pirassununga, 8 de Novembro de 1.950

Exmo. Snr. Vereador

Ido Gennari

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Nesta

Tenho o prazer de encaminhar à V.Excia., para fins de estudos, o incluso projeto de lei nº 32/50, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento da sexta-partida de vencimentos devida ao funcionário inativo Snr. Germano Dix.

Renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Alziró Pozzi)

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

602/50 PMS.-

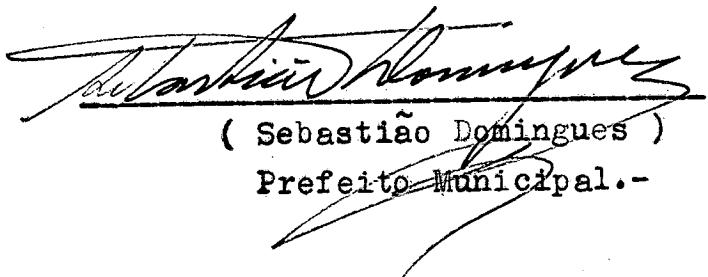
Pirassununga, 19 de setembro de 1950.-

Senhor Presidente:

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para fins de estudo, o projeto de lei incluso, dispondo sobre abertura de crédito especial, para pagamento de sexta-partes de vencimentos devida ao funcionário inativo Sr. Germano Dix.

Nesta oportunidade, reňovo a V.Excia. meus protestos de estima e maior consideração.

Saudações atenciosas


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.

Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº 32/50

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. \$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) para pagamento da sexta-parte dos vencimentos do inativo Sr. Germano Dix, no período de 1º de Outubro de 1949 a 31 de dezembro de 1950.

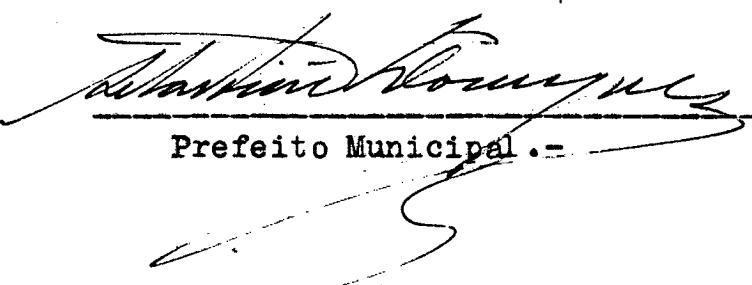
Art. 2º - Em virtude do aumento de vencimentos decretado pela lei nº 117, de 21 de dezembro de 1949, receberá o funcionário em apreço, no período de 1º de Outubro a 31 de dezembro de 1949, a diferença de Cr. \$ 206,60 (duzentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) mensais.

§ Único - Aos meses subsequentes fica fixado em Cr. \$... 406,60 (quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) a sexta-parte dos vencimentos daquele servidor público.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1950


Prefeito Municipal. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo

**PROJETO DE
LEI N°**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) para pagamento da sexta-partes dos vencimentos do inativo Sr. Germano Dix, no período de 1º de Outubro de 1949 a 31 de dezembro de 1950.

Art. 2º - Em virtude do aumento de vencimentos decretado pela lei nº 117, de 21 de dezembro de 1949, receberá o funcionário em apreço, no período de 1º de Outubro a 31 de dezembro de 1949, a diferença de Cr. \$ 206,60 (duzentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) mensais.

§ Único - Aos meses subsequentes fica fixado em Cr. \$... 406,60 (quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) a sexta-parte dos vencimentos daquele servidor público.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Objetos de discussão e votadas as disposições em contrário.

1º Comissão de Justiça, para dar parecer. Legislação das Sessões da C. M. de Pirassununga, Presidente Chelle Galle

A Comissão de Finanças, para dar parecer. das Sessões, das C. M. de Pirassununga, Presidente Chelle Galle

Anovada em 1.ª discussão, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, Presidente Chelle Galle

Aprovada em 2.ª discussão, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, Presidente Chelle Galle

Pirassununga, 19 de setembro de 1950



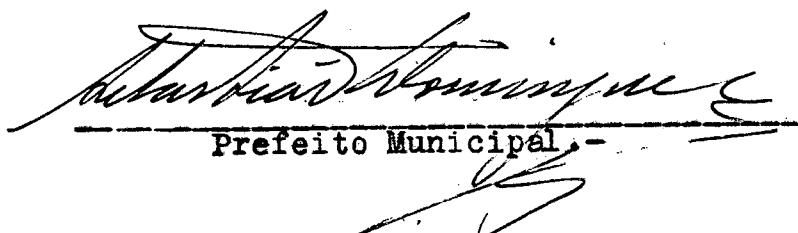
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não tendo sido incluída na peça orçamentária de 1950, doação para atender-se ao pagamento da sexta-partes dos vencimentos do inativo Sr. Germano Dix, torna-se agora medida inadiável a abertura de um crédito especial para que o funcionário em apreço, perceba, não só os atrasados, mas, também, os meses subsequentes.

Pede-se, pois, a aprovação do projeto, envoltoriado.

Pirassununga, 19 de setembro de 1950.-



Prefeito Municipal -



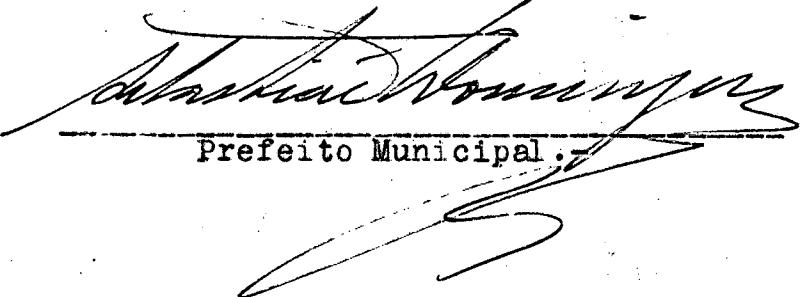

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não tendo sido incluída na peça orçamentária de 1950, doação para atender-se ao pagamento da sexta-partes dos vencimentos do inativo Sr. Germano Dix, torna-se agora medida inadiável a abertura de um crédito especial para que o funcionário em apreço, perceba, não só os atrasados, mas, também, os meses subsequentes.

Pede-se, pois, a aprovação do projeto, envoltoriado.

Pirassununga, 19 de setembro de 1950.-


Prefeito Municipal

319/50

Pirassununga, 5 de Dezembro de 1950

Exmo. Snn.
Sebastião Domingues
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., as inclusas Leis nos. 144 - 145 - 146 - e 147, aprovadas por este Legislativo em sessão realizada a 9 do corrente.

Renovo a V.Excia. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Alziró Pozzi)
Presidente.

- LEI Nº 146 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNCA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNCA promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) para pagamento da sexta parte dos vencimentos do inativo Snr. Germano Dix, no período de 1º de Outubro de 1949 a 31 de dezembro de 1950.
- Artº 2º) - Da virtude de aumento de vencimentos decretados pela Lei nº 117, de 21 de dezembro de 1949, receberá o funcionário em apreço, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1949, a diferença de Cr\$. 206,60 (duzentos e seis cruzeiros e seiscentas centavos) mensais.
- § Único) - Aos meses subsequentes fica fixado em Cr\$. 406,60 (quatrocentos e seis cruzeiros e secenta centavos) a sexta-par- te dos vencimentos daquele servidor público.
- Artº 3º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.
- Artº 4º) - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Dezembro de 1950

(Alziró Pozzi)
Presidente.